



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA GERTRUDES
OTRANTE IORI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM
BIRIGUI

Projeto de Lei nº 92/2022, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se Rua GERTRUDES
OTRANTE IORI, a Rua Projetada 09 (nove) localizada no Conjunto Habitacional Vereador
João Flávio Marin Salmeirão – “JOÃO MARIN”.

PARÁGRAFO ÚNICO. A biografia da homenageada passa
a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de setembro de
dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo